



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 065

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, área de terra para implantação de estabelecimento escolar em Herculândia, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "m" do artº 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21.07.1941,

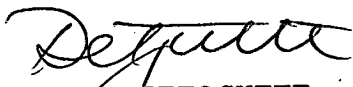
D E C R E T A :


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, a área de terra denominada: lote B-1, subdivisão do lote B e este dos lotes nºs 24 a 38 e 58 a 61, da gleba nº 15 - Núcleo Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, com área de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), na Planta Geral do Distrito de Herculândia, neste Município, demarcada na planta anêxa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a quem de direito pertencer;

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo anterior será destinada à instalação de estabelecimento escolar;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 1980.


TUGUYO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETARIO GERAL

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
DE N.º 537
DE 03 / abril / 1980
UMUARAMA ILUSTRADO
UMUARAMA, 07 / 04 / 1980

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : - Lote B-1, subdivisão do Lote B e este dos Lotes nºs 24 a 38 e 58 a 61, da Gleba nº15 - Núcleo - Serra dos Dourados, Município de Umuarama - Pr.

ÁREA : 6.000,00m² ou 0,60 ha.

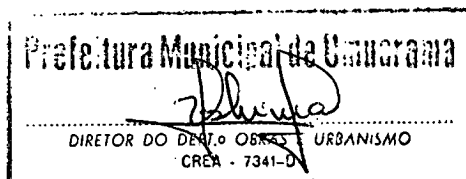
Limites e Confrontações

AO NORTE - Confronta com parte do lote B, na distância de 150,00 metros, rumo E - W.

AO SUL - Confronta com parte do lote B, na distância de 150,00 metros, rumo W - E.

A ESTE - Confronta com parte do lote B, na distância de 40,00 metros, rumo N - S.

A OESTE - Limita com o alinhamento de uma estrada de rodagem, prolongamento da Av. Sete de Setembro, do Patrimônio de Herculanidia, na extensão de 40,00 metros, rumo S - N.



IMÓVEL: - LOTE B-1 SUBDIV. DO LOTE "B" E ESTE DOS
LOTES N^{os} 24 Q 38 e 58 a 61
GLEBA N^o 15 - NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ

ÁREA: - $6.000,00 \text{ m}^2 = 0,60 \text{ ha}$

ESCALA 1:2000

